



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Decreto nº 4.382/2024 - Lei nº 3.824/2024**  
**De 03 de maio de 2024**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 334.582,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais)**, a favor da Câmara Municipal com alteração no PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária vigente, com as suplementações das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara	3.3.90.14	6.672,00	Tesouro	1
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara	3.3.90.30	27.000,00	Tesouro	2
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara	3.3.90.33	5.000,00	Tesouro	3
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara	3.3.90.39	185.000,00	Tesouro	5
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara	3.3.90.40	77.910,00	Tesouro	6
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara	3.3.90.47	3.000,00	Tesouro	7
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara	4.4.90.52	30.000,00	Tesouro	9
<b>TOTAL</b>			<b>334.582,00</b>		

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 334.582,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais)**, será proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara	4.4.90.51	334.582,00	Tesouro	8
<b>TOTAL</b>			<b>334.582,00</b>		

**Artigo 3º**– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.





Pilar do Sul, 03 de maio de 2024.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de  
Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat  
Assistente Administrativo I





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
A7630E8C43484BFF880F81FAF2F43492

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A7630E8C43484BFF880F81FAF2F43492>